



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
Rua São José, n.º 730 – São Miguel do Anta – MG

LEI Nº 238/06

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Miguel do Anta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e, eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E URBANISMO

15.452.0012.1.022 – Aquisição de Terreno p/ Construção de Usina de Reciclagem de Lixo.

4490.61 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura do crédito autorizado nesta Lei, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Anta (MG), 25 de janeiro de 2.006

JOSÉ EUGÊNIO PACELI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL